



**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA
VENDA DE UNIFORMES NAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL – SESC-
AR/DF**

UNIDADES OPERACIONAIS:

SESC TAGUATINGA SUL

SESC CEILÂNDIA

SESC 504 SUL

SESC GAMA

SESC TAGUATINGA NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA – SESC DISTRITO FEDERAL

1. OBJETO

1.1. Cessão onerosa de uso dos espaços para venda de uniformes nas unidades de prestação de serviço do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – SESC-AR/DF, das Unidades Operacionais SESC Taguatinga Sul, Centro de Atividades SESC Ceilândia, SESC Taguatinga Norte, SESC 504 Sul e Centro de Atividades SESC Gama, para exploração comercial dos serviços de vendas de uniformes e acessórios de atividades esportivas, educacionais e de lazer pelo período de 12 (doze) meses, mediante os termos e condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, empresas com CNPJ que comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital para execução do seu objeto.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que estiverem sob falência, dissolução e/ou liquidação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 ESPAÇOS PARA CESSÃO:

3.1.1 *Unidade Operacional SESC 504 Sul:* loja com área de aproximadamente 20 m², localizada na EQS 504/505, bloco A, Asa Sul – Brasília-DF.

3.1.2 *Unidade Operacional SESC Taguatinga Sul:* loja com área de aproximadamente 18 m², localizada no Setor F Sul, Área especial 3, Taguatinga Sul – Brasília-DF.

3.1.3 *Unidade Operacional SESC Taguatinga Norte:* loja com área de aproximadamente 10,65 m², localizada na CNB 12, área especial 2/3, Taguatinga Norte – Brasília-DF.

3.1.4 *Unidade Operacional Centro de Atividades SESC Gama:* loja com área de

aproximadamente 18 m², localizada no Setor Industrial Qd. 01, Lotes 620/40/60/80-Setor Industrial Gama – Brasília-DF.

3.1.5 *Unidade Operacional Centro de Atividades SESC Ceilândia*: loja com área de aproximadamente 18,33 m², localizada na QNN 27, área especial, lote B, Ceilândia Norte – Brasília-DF.

3.2 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA só poderá utilizar os espaços para o desenvolvimento de atividades de venda, **não podendo terceirizar o espaço para outro fim**, não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente a terceiros, ou ainda subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

3.3 De maneira a facilitar as vendas, a CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá disponibilizar à clientela todas as opções para pagamento usualmente disponíveis no mercado.

3.4 Os equipamentos a serem instalados pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA devem respeitar a estrutura elétrica existente no local a ser alocado.

3.4.1 A instalação dos equipamentos e cargas elétricas superiores aos já existentes deverão ser submetidas à análise e aprovação da Gerência da Unidade Operacional.

3.5 Os uniformes e acessórios deverão seguir os modelos dispostos no Catálogo do Sesc-DF.

3.5.1 O catálogo poderá ser atualizado de acordo com a conveniência do Sesc-DF, que comunicará ao cessionário as modificações.

3.6 Os horários de funcionamento deverão atender às demandas e poderão ser revistos e alinhados com o Gerente da Unidade e comunicado ao Gestor e Fiscal do Contrato.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/ DF

4.1 Disponibilizar os espaços das lojas em estado adequado, com pleno funcionamento elétrico, hidráulico e estrutural.

4.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela

CESSIONÁRIA/CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.3 Notificar a CESSIONÁRIA/CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e acompanhar o cumprimento dos prazos estipulados.

4.4 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer operação que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

4.5 Solicitar, motivadamente, o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA/CONTRATADA

5.1 SERVIÇOS

5.1.1 Iniciar o fornecimento dos uniformes em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5.1.2 Garantir a utilização de materiais adequados, dentro dos padrões especificados no Catálogo do Sesc-DF, fornecendo garantia de qualidade dos itens confeccionados pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA;

5.1.3 Cumprir os prazos de entrega e tratar a clientela com cordialidade.

5.1.4 Todos os produtos ofertados devem estar precificados, com valores expostos ao cliente de forma padronizada e com boa apresentação.

5.1.5 Devolver os espaços ao final do prazo contratual, nas mesmas condições que lhe forem entregues as áreas cedidas.

5.1.6 Manter higienizado o espaço e mobiliários periodicamente e sempre que necessário.

5.2 FUNCIONÁRIOS

5.2.1 Possuir profissional responsável (preposto) para responder por todas as atividades desenvolvidas no local, por parte da CESSIONÁRIA/CONTRATADA. As demandas formais do SESC/DF **deverão ser respondidas em até 2 dias corridos.**

5.2.2 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá manter diariamente no estabelecimento, funcionários em quantidade necessária para evitar transtornos no atendimento aos clientes.

5.2.3 Os funcionários deverão respeitar os horários, normas e procedimentos de controle e acesso às dependências dos espaços do SESC/DF.

5.2.4 Apresentar, quando houver assinatura do contrato, relação nominal, com respectiva identificação (RG, CPF, endereço e telefone) e cargo dos funcionários que prestarão os serviços. Qualquer eventual substituição, exclusão ou inclusão deverá ser notificada ao Fiscal do Contrato da Unidade.

5.2.5 Todos os funcionários designados pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverão possuir vínculo jurídico com este, através de assinatura de Carteira Profissional (CTPS), ou constar no Contrato Social ou em Contrato de Trabalho, sendo de única e exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA/CONTRATADA a observação da legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e higiene do trabalho, podendo o SESC/DF realizar a retenção de valores, caso haja qualquer acionamento judicial ou extrajudicial em decorrência do descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá apresentar comprovação de vínculo dos funcionários.

5.2.6 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo transporte e alimentação dos funcionários contratados.

5.2.7 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a vitimar seus funcionários em atividades nas dependências do CEDENTE/CONTRATANTE, quando em serviço.

5.2.7.1 Durante a prestação de serviço, todo acidente de trabalho, seja ele com ou sem afastamento, fatal, bem como acidente envolvendo danos materiais, com veículos, equipamentos e instalações, deve ser comunicado imediatamente pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA ao Fiscal de Contrato do CEDENTE/CONTRATANTE.

5.2.8 Esta comunicação não exige a CESSIONÁRIA/CONTRATADA de comunicar ao CEDENTE/CONTRATANTE por escrito e fornecer cópia e número da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). Desta forma deverá ser realizada uma investigação do acidente pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA juntamente com o responsável de Segurança e Saúde

Ocupacional do CEDENTE/CONTRATANTE.

5.2.9 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá observar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, e atender às normas de segurança e saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na prestação dos serviços, em especial às relacionadas com o risco de queda.

5.3 INFRAESTRUTURA

5.3.1 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA é responsável pela conservação, manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos espaços, incluindo todos os custos e despesas com materiais e mão de obra para a execução destes.

5.3.2 É de obrigação da CESSIONÁRIA/CONTRATADA entregar, até a data de término da vigência do contrato, todas as instalações prediais em plenas condições de uso, em perfeito funcionamento e conservação, nas mesmas condições apontadas no início do contrato.

6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 No início da execução a CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá apresentar a relação dos empregados que irão executar as atividades nos espaços, juntamente com documento de identificação com foto, para controle de acesso na Unidade.

6.2 É obrigação da CESSIONÁRIA/CONTRATADA contratar seus empregados em conformidade com a legislação trabalhista vigente, sendo vedada a utilização de mão de obra irregular ou sem as devidas anotações na CTPS.

6.3 É prerrogativa do CEDENTE solicitar, a qualquer tempo, a documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do CESSIONÁRIO, sendo responsabilidade deste a regularidade e atualização de tal documentação, bem como o fornecimento em até dois dias úteis, sempre que requerido, dos documentos que seguem:

- a) Cópia de folha de pagamentos e respectivos comprovantes de pagamentos;
- b) Guias de FGTS/GPS e respectivos comprovantes de pagamentos;
- c) GFIP.

6.4 Além desses, o CEDENTE poderá solicitar outros documentos conforme seu entendimento, aplicando-se o mesmo prazo de fornecimento pelo CESSIONÁRIO, ou seja, dois dias úteis a contar da data de solicitação.

6.5 A CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá acionar o Fiscal do Contrato para informações acerca do requerimento junto aos órgãos competentes para a emissão do Alvará de Funcionamento, no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato. É de responsabilidade da CESSIONÁRIA/CONTRATADA arcar com todos os custos relativos à obtenção destes documentos.

6.6 A regularização da empresa para funcionamento nos espaços da CESSIONÁRIA/CONTRATADA deverá seguir todos os critérios legais e jurídicos.

7 BENFEITORIAS

7.1 A efetivação de qualquer intervenção deverá ser formalizada pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA junto ao SESC/DF.

7.2 A realização de quaisquer intervenções e/ou benfeitorias no imóvel deverá ser apresentada pela CESSIONÁRIA/CONTRATADA para avaliação da Gerência da Unidade Operacional.

7.3 A realização destas intervenções dependerá sempre de autorização prévia e formal do SESC/DF.

7.4 As benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço reverterão automaticamente ao patrimônio do SESC/DF, sem que caiba à CESSIONÁRIA/CONTRATADA qualquer indenização.

8 AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O SESC/DF realizará acompanhamento periódico dos serviços e produtos oferecidos através do Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização.

8.2 Em visita local, poderão ser analisados pelo gestor ou fiscal do contrato todos os aspectos relacionados à:

- a) Higiene do local, dos mobiliários e dos produtos comercializados;

- b) Qualidade dos materiais utilizados na confecção dos produtos;
- c) Tratamento e boas práticas relacionadas à clientela

8.3 Relatórios de não conformidade poderão ser emitidos nas visitas de acompanhamento.

9 VISITA TÉCNICA

9.1 O participante da licitação poderá realizar uma visita técnica ao local onde os serviços de vendas serão executado para conhecimento dos aspectos de infraestrutura e dos espaços cedidos a fim de formulação de proposta exequível, devendo, para tanto, agendar a visita nas Unidades Operacionais através dos telefones:

<i>Unidades Operacionais</i>	<i>Contato</i>	<i>Telefone</i>
Sesc Taguatinga Sul	Ileane	(61) 3451-3521
Centro de Atividades Sesc Ceilândia	Ellen / Quitéria	(61) 3379-9595 (61) 3379-9594
Sesc Taguatinga Norte	Adalberto / Eduardo	(61) 3451-9102 (61) 3451-9121
Sesc 504 Sul	Diego / Carolina	(61) 3217-9110 (61) 3217-9115
Centro de Atividades Sesc Gama	Douglas / Cristina	(61) 3484-9101 (61) 3484-9121

Jéssica Sandri G. de Sousa

Supervisora de Serviços Administrativos

Coordenação de Compras e Logística – COLOG

SESC/AR/DF

UNIFORMES EDUCAÇÃO SESC

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Uniforme 1

Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Baby Look



Especificações:

Camiseta em malha Poliviscose, 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de faixa laranja em tecido e acabamento em friso azul na parte inferior. Gola redonda com viés branco e friso azul. Aplicação da marca Edusesc em silk na cor branca sobre a faixa laranja.

Short em tactel 100%, com bolso traseiro e lateral com aplicação de friso na cor laranja e detalhe da marca em laranja.

Uniforme 2

Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Baby Look



Especificações:

Camiseta em malha Poliviscose, 67% Poliéster e 33% Viscose, com aplicação de frizo laranja nas mangas e gola em viés branco com frizo azul. Aplicação de silk nas cores azul e laranja da marca Edusesc.

Short em tactel 100%, com bolso traseiro e lateral com aplicação de frizo na cor laranja e detalhe da marca em laranja.

Camiseta regata

Ensino Fundamental II e Ensino Médio



Especificações:

Camiseta regata em malha Poliviscose, 67% Poliéster e 33% Viscose, gola redonda com aplicação de viés azul, mangas com viés branco e nas laterais aplicação de faixa em tecido laranja. Aplicação de silk nas cores azul e laranja da marca Edusesc.

Camiseta regata 3

Educação Infantil e Ensino Fundamental I



Especificações:

Camiseta regata em malha Poliviscose, 67% Poliéster e 33% Viscose, gola redonda com viés azul. Aplicação no peito de faixa em tecido laranja com arremate em friso azul na parte inferior. Aplicação da marca Edusesc em silk na cor branca sobre a faixa laranja.

Camiseta Manga Longa

Educação Infantil e Ensino Fundamental I



Especificações:

Camiseta básica manga longa em malha Poliviscose, 67% Poliéster e 33% Viscose, cor branca, sem punho, gola redonda em viés branco com frizo azul. Aplicação no peito de faixa em tecido na cor laranja com acabamento em friso azul na parte inferior, aplicação da marca. Tamanhos Adulto e Infantil.

Camiseta Manga Longa Ensino Fundamental II e Ensino Médio



Especificações:

Camiseta básica manga longa, em malha Poliviscose, 67% Poliéster e 33% Viscose, cor branca, mangas com friso laranja, gola redonda com viés branco com friso azul. Impressão em serigrafia na frente 2 cores (laranja e azul). Tamanhos Adulto e Infantil.

Calça de tacetel



Friso laranja

Marca 4 cm

Especificações:

Calça tacetel 100%, cor azul escuro, 1 bolso traseiro chapado, 2 bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura, aplicação de detalhe da marca EDUSESC em serigrafia na cor laranja e acabamento em friso laranja nas laterais.

Calça legging



Especificações:

Calça legging em suplex 90% poliamida e 10% elastano, cor azul escuro, detalhe de friso laranja nas laterais, aplicação de detalhe da marca EDUSESC em serigrafia na cor laranja e acabamento em viés laranja nas laterais.

Bermuda legging em suplex



Especificações:

Bermuda legging em suplex 90% poliamida e 10% elastano, cor azul escuro, detalhe de friso laranja nas laterais, aplicação de detalhe da marca EDUSESC em serigrafia na cor laranja.

TAMANHOS INFANTIL E ADULTO

Short Saia

Educação Infantil e Fundamental I



Especificações:

Short-saia com frizo laranja, tecido tactel 100%, impressão em serigrafia na cor laranja.

Casaco



Especificações:

Casaco em moletom, Poliéster 65,5% e algodão 25,5%, cor azul marinho, sem forro, detalhe de faixa na frente e nas mangas na cor laranja, bolso tipo faca, acabamento das mangas, da barra e da gola em ribana e fechamento em zíper reforçado. Aplicação de detalhe da marca EDUSESC em serigrafia 1 cor (branca).



NA TAN ÇÃO

MASCULINO

ESPECIFICAÇÕES

- **Sunga** de lycra 86% poliamida, 14% elastano, azul mais escuro (pantone 295) e cinza 30%, personalização em sublimação da marca em cinza 30% em sublimação, acabamento forrado frente e verso. Acabamento com cordão.

- **Touca** 100% silicone, cor azul (pantone 295), personalização em 2 cores lado 1 com 8cm e 1 cor lado 2 com 8cm (silk: cinza 30%);





NA TACÃO

FEMININO

ESPECIFICAÇÕES

- **Maiô** de lycra 86% poliamida, 14% elastano, azul mais escuro (pantone 295) e cinza 30%, personalização em sublimação no peito marca cinza 30% em sublimação, acabamento forrado frente e verso.

- **Touca** 100% silicone, cor azul (pantone 295), personalização em 2 cores lado 1 com 8cm e 1 cor lado 2 com 8cm (silk: cinza 30%);





NA TAN ÇÃO

FEMININO

ESPECIFICAÇÕES

- **Suquie** de lycra 86% poliamida, 14% elastano, azul mais escuro (pantone 295) e cinza 30%, personalização em sublimação no peito marca cinza 30% em sublimação, acabamento forrado frente e verso.

- **Touca** 100% silicone, cor azul (pantone 295), personalização em 2 cores lado 1 com 8cm e 1 cor lado 2 com 8cm (silk: cinza 30%);





TREINO

MASCULINO

ESPECIFICAÇÕES

- **Camiseta manga curta**, em dry (100% poliéster, gramatura 125gr) na cor azul (pantone 2935C) com mangas em azul mais escuro (pantone 295) e detalhes em cinza 30% nas mangas e gola, personalização em sublimação no peito marca em cinza 30%.
- **Calção** em dry (100% poliéster, gramatura 125gr) na cor azul mais escuro (pantone 295), laterais em cinza 30% e personalização em sublimação da marca em cinza 30%, com cordão branco.





TREINO

FEMININO **1**

ESPECIFICAÇÕES

- **Camiseta manga curta**, modelo machão, em dry (100% poliéster, gramatura 125gr) na cor azul (pantone 2935C) com detalhes nas mangas em azul mais escuro (pantone 295) e nas laterais em amarelo (pantone 135), personalização em sublimação no peito marcaem azul mais escuro (pantone 295);
- **Calção** em suplex (100% poliéster, gramatura 250gr) na cor azul mais escuro (pantone 295), personalização em sublimação da marca branco.

